



---

INDICAÇÃO Nº 075/2021

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal**  
**Ver. André Luiz Zanette**

O Vereador que abaixo subscreve, com amparo no Regimento Interno, propõe ao egrégio Plenário a presente **Indicação**, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para a seguinte providência:

Que seja encaminhada mensagem retificativa ao PLCE nº 001/2021, inserindo o parágrafo 5º, no artigo 50 da Lei nº 1.823/2014, contendo a seguinte redação:

Art. 50 .....

§ 5º - O valor das horas extraordinárias prestadas integrará o cálculo da gratificação natalina e das férias, na razão do total de horas extraordinárias prestadas durante o período aquisitivo, divididas pelo total de meses efetivamente trabalhados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

2

**JUSTIFICATIVA**

Oral

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2021.

**VEREADOR MATHEUS SILVEIRA  
LÍDER DA BANCADA DO PROGRESSISTA**